

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLII — 15° DA REPUBLICA — N. 211

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 9 DE SETEMBRO DE 1903

SUMMARIO

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Directoria Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro — Casa da Moeda.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral dos Correios.

Secção JUDICIARIA — Sessão da Camara Criminal da Corte de Appellação.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega e da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Relatorio da Companhia Fabril Paulistana — Acta da assemblea do Banco de Credito Real de S. Paulo.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 5 de setembro de 1903

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

ACCUSOU-SE:

Ao consul geral do Brazil em Valparaizo, o recebimento do officio de 10 de agosto findo;

Ao ministro do Brazil na Belgica, idem de 5 de agosto ultimo.

— Communicou-se ao Ministerio das Relações Exteriores o ao da Guerra que, por portaria de 3 do corrente, attendendo á noticia do desaparecimento da peste bubonica na cidade de Valparaizo, resolveu o Governo revogar a de 6 de julho findo, mandando, porém, que o porto da mesma cidade continue sob a suspeição sanitaria declarada pela portaria de 28 de maio ultimo.

— Solicitaram-se do director da Estrada de Ferro Central do Brazil providencias para que seja substituida a caderneta n. 6.094.

— Remetteram-se:

Ao director geral da Contabilidade deste Ministerio, as folhas de pagamento do pessoal subalterno, em commissão, do serviço de prophylaxia da febre amarella, na importancia de 36.808\$061, relativas ao mez de agosto ultimo, e duas contas na importancia total de 2.433\$134, de fornecimentos feitos ao referido serviço no citado mez;

Ao director do Expediente do Thesouro Federal, o laudo do exame de validoz do João Cezimbro de Araujo;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, idem de Tacito de Cerqueira Esmeriz;

Ao chefe de Policia, idem de Alberto Nabuco;

Ao director da Bibliotheca Nacional, idem do Agenor Porto.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 7 do corrente :

Foram exonerados : do cargo de 2° delegado auxiliar o, Dr. Manoel João de Segadas Vianna Junior ; do cargo de delegado da 3ª circumscripção urbana, o Dr. Ayres Ribeiro Coelho da Rocha ; do cargo de delegado da 5ª circumscripção, também urbana, o Dr. José Gabriel Toledo Piza.

Foram nomeados : 2° delegado auxiliar, o Dr. Antonio Bento de Faria ; para o cargo de delegado da 3ª circumscripção urbana, o Dr. José Antonio Flores da Cunha ; para o de delegado da 5ª circumscripção urbana, o Dr. Camões Santos Lima Thompson ; e o Dr. João Baptista da Cunha, para exercer igual cargo na 8ª circumscripção urbana.

Foi transferido para a 2ª circumscripção suburbana o delegado da 4ª circumscripção, também suburbana, Dr. Alvaro do Rego Monteiro Costa.

Foi exonerado do cargo de delegado da 3ª circumscripção suburbana o Dr. Raul da Silva Autran.

— Por outros de 8 do corrente :

Foi exonerado, a seu pedido, José Pinto do Castro do cargo de 2° supplente da 5ª circumscripção urbana.

— Foi nomeado o Dr. Raymundo da Silva Cunha Filho para exercer o cargo de delegado da 6ª circumscripção suburbana.

Foi exonerado, a seu pedido, do cargo de 3° supplente do delegado da 5ª circumscripção urbana, José de Sá Osorio.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de setembro de 1903

Sr. director do Expediente do Thesouro Federal:

N. 8 — Autorizo-vos a dar posse e exercicio nessa directoria ao 4° escripturario do Thesouro Federal Cicero de Andrade Guimarães, nomeado por decreto de 5 do corrente.

— Sr. director da Contabilidade do Thesouro Federal:

N. 61 — Autorizo-vos a dar posse e exercicio nessa directoria ao ex-1° escripturario da Thesouraria de Fazenda do Es-

tado do Ceará José Leão Ferreira Souto e a Mario Gonçalves, nomeados por decretos de 5 do corrente, aquelle para o logar de 3° escripturario do Thesouro Federal, e este para o de 1° escripturario.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de setembro de 1903

Sr. delegado fiscal no Coará :

N. 52 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 1 do corrente, resolveu approvar o acto de que destes contas em officio n. 48, de 3 de agosto proximo findo, o pelo qual nomeastes Antonio Sabia Filho para exercer interinamente o logar de escriptura da Collectoria das Rendas Federaes em Canindé, nesse Estado, devendo, porém, o nomeado satisfazer previamente a exigencia do artigo 13 das instrucções de 21 de outubro de 1901.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco :

N. 131 — Em resposta ao vosso officio n. 94, de 18 de julho ultimo, transmittindo o requerimento em que o 4° escripturario da Alfandega desse Estado João Honorato Correia Leal pelo para ser nomeado 1° escripturario da Parahyba, na vaga aberta pela remoção do respectivo serventuário para a de San os, deo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 27 de agosto proximo findo, que já estando preenchido o referido logar, nada ha que deferir.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe :

N. 157 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 14 de janeiro ultimo, proferido sobre o incluso requerimento do Centro Commercial e Industrial do Santos, recommendo-vos providencias para que seja cobrada a revalidação devida pelo mesmo requerimento, cujo selo é insufficiente, e bem assim chaméis a attenção do inspector da Alfandega de Santos para a irregularidade de ser por aquella repartição fornecida ao mesmo centro copia de um seu despacho, em vez de certidão.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe :

N. 41 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 11, de 16 março ultimo, e relativo á fiança prestada por Jovino de Almeida Figueiredo em garantia de sua responsabilidade no logar de escriptura da Collectoria das rendas federaes em Propria, Aquiduan e Gararú, nesse Estado, resolveu, por despacho de 25 de julho proximo findo, recommendar providencias para que seja lavrado novo termo do qual consta que os bens offercidos garantem todo e qualquer alcance, inclusive juros, multas e custas por que seja responsavel o dito escriptura, quer por si, quer por seus propostos, desde que entrou em exercicio do cargo e até a quantia de 450\$, valor da fiança, ficando, além disso, salvos os direitos da Fazenda sobre os seus demais bens.

Declaro-vos, ourosim, na forma do mesmo despacho, que as estampilhas do termo em questão devem ser por vós inutilizadas,

à vista do art. 19, n. 8 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

N. 42 — Relativamente ao processo da fiança de Leopoldino José de Souza no lugar de escriptão da Collectoria das rendas federaes em Capella, nesse Estado, a que se refere vosso officio n. 51, de 19 de dezembro do anno proximo findo, recommendo-vos, de ordem do Sr. Ministro, que mandeis lavrar novo termo tendo em vista o seguinte :

1º, sendo a fiança em bens do proprio escriptão deve o termo conter que o mesmo se responsabiliza por si e seus prepostos, como fiador e principal pagador de qualquer alcance verificado até o quantum da fiança, ficando, entretanto, salvos os direitos da Fazenda Federal sobre os seus demais bens, no caso de exceder o alcance do limite da fiança ;

2º, o sello, que é proporcional, deve ser cobrado de accordo com o regulamento annexo ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, tabella A, § 1º, caso 26 ;

3º, as estampilhas devem ser inutilizadas com a data e a vossa assignatura, na fórma do preceituado no art. 19, caso 8º, do regulamento citado, e não como o foram no termo que junto vos devolvo.

— Sr. collector das rondas federaes na Barra do Pirahy, Estado do Rio de Janeiro :

N. 33 — Tendo o Sr. Ministro, por despacho do 1 do corrente, approvado a indicação que fizestes em officio n. 71, de 7 de agosto proximo findo, de Honorio Vianna, para agente auxiliar dessa collectoria, assim vol-o communico para os fins convenientes.

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Auto de infração de Antonio Moreira da Silva.

O atuado Antonio Moreira da Silva, pequeno fabricante de perfumarias, á rua do Hospicio n. 215, em cujo estabelecimento foram encontrados vidros de perfumaria nacional com rotulos em lingua estrangeira, afim de serem vendidos como procedentes dos perfumistas francezes Ed. Pinaud, L. T. Pivor e Houbigant, não apresentou defesa alguma, não obstante ter sido intimado para fazel-o, dentro do prazo legal, incorrendo assim na pena de revolia. Estando materialmente provada a infração de que trata o auto de fls. 2, julgo o procedente e imponho ao mencionado infractor a multa de 1:000\$, de accordo com o art. 27, letra n, do decreto n. 3.022, de 26 de março de 1900. Intime-se.

Requerimentos despachados

Dia 8 de setembro de 1903

Philomena da Conceição Ribeiro. — Sollado o documento, satisfaça a exigencia.

Pedro Vaz Ferreira. — Pague o imposto de transmissão e o debito de pennas de agua.

José Joaquim Pereira do Azvedo. — Em vista do parecer nada ha que deferir.

Matheus & Alver. — Averbe-se a mudança.

José Vieira Rodrigues. — Transfira-se, corrigindo-se a numeração.

Luiz Osorio Nogueira Flores. — Restitua-se a quantia de 141\$, solicitando-se o credito.

João A. Damiani. — Transfira-se.

Francisco Dubraco. — Archive-se.

Manoel Sussasant. — Paga a multa de 20\$, transfira-se.

José Lusía de Carvalho. — Idem.

D. Ermelinda dos Santos Moreira. — Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Candida dos Santos Moreira. — Idem.

Armando, menor. — Idem.

José Antonio Martins. — Satisfaca a exigencia da Sub-Directoria.

José Alves Queiroz Mourão. — Exonere-se do pagamento do exercicio de 1902, notando-se no de 1903 estar o predio demolido.

Taveira Vianna & Comp. — Corrija-se o lançamento, ficando sem effeito a multa imposta por despacho de 29 de janeiro do corrente anno.

Joaquim Paes da Rosa & Comp. — Em vista do que dispõe o regulamento o supplicante só pôde ser attendido no exercicio proximo futuro.

Ciuffo, Perilli & Truta. — O requerente não pôde ser attendido no corrente exercicio em vista do que dispõe o regulamento.

Claudio Villar Lombos. — Anulle-se os lançamentos feitos em nome de Antonio da Silveira Mendonça, nos exercicios de 1898 a 1903.

João Machado Nunes Junior. — Sellados os conhecimentos e pagos os impostos em debito, transfira-se.

Dr. Ulysses de Carvalho Soares Brandão. — Transcripta para os exercicios de 1898 a 1903, a nota feita no exercicio de 1897, transfira-se.

Caetano Benedicto da Rocha. — Anulle-se a divida constante da contra fô n. 4.012 D E, exercicio de 1897, officiando-se á Directoria do Contencioso e bem assim exonere-se do pagamento do exercicio de 1898 a 1903.

Caixa de Amortização

DEMONSTRAÇÃO DO FUNDO DE AMORTIZAÇÃO EM APOLICES DA DIVIDA PUBLICA CREADO PELO DECRETO N. 382, DE 8 DE ABRIL DE 1902, EM 31 DE AGOSTO DO CORRENTE ANNO

Discriminação	Quantidade	Importancia
Existencia em 31 de julho de 1903	16.005	15.290:900\$000
Adquiridas mais até 31 de agosto proximo findo...	335	304:900\$000
	16.340	15.604:800\$000
Saldo que e passa para o mez de setembro.....	16.340	15.604:800\$000

Caixa de Amortização, 1 de setembro de 1903. — Felipe Monteiro de Barros, chefe interino. — Raymundo Leilão Ferreira, 3º escripturario.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portarias de 6 do corrente foram concedidos 30 dias de licença ao 2º official dos Correios do Amazonas Felinto Henrique de Almeida e ao praticante do 2ª classe dos do Districto Federal Cesar Victor Monteiro ; 60 dias ao carteiro dos do Amazonas Djalma Martins de Azvedo e ao praticante do 2ª classe dos do Maranhão Francisco Antonio de Moraes Rogo.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 8 DE SETEMBRO DE 1903

Presidencia do Sr. Dr. Fernandes Pinheiro — Secretario interino, o Sr. Henrique Wanderley

Compareceram os Srs. desembargadores Espinola, Dias Lima, Miranda Ribeiro, Dodswoth e Alfonso de Miranda.

Não houve julgamento por não haver causa com dia.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas — Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 8 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 2.260, de 3 do corrente, pagamento de 1:431\$580 da folha do pessoal subalterno empregado, em agosto ultimo, na Hospedaria da Ilha das Flores ;

N. 2.270, da mesma data, idem de 604\$500 da folha do pessoal empregado, em agosto ultimo, nos concertos, conservação e outras obras da mesma hospedaria ;

N. 2.157, de 20 de agosto, idem de 636\$400 a diversos, de transporte de material para a Repartição dos Telegraphos, nos mezes de janeiro, fevereiro e abril do corrente anno ;

N. 2.260, de 2 do corrente, idem de 124\$ da folha das diarias que competem a quatro correios da Secretaria deste ministerio, no mez de agosto ultimo.

N. 2.272, de 3 do corrente, idem de 1:778\$, da folha do pessoal empregado, em agosto ultimo, na officina typographica da Directoria Geral de Estatistica ;

N. 2.237, de 31 de agosto, idem de 4:407\$674, da folha e fêria do pessoal empregado, em julho ultimo, no serviço de conservação das canalizações a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas ;

N. 2.271, de 3 do corrente, idem de 250\$, a Tortuliano da Gama Coelho, da gratificação que lhe compete por serviços inherentes ao recenseamento de 1900, prestados á Directoria Geral de Estatistica, em agosto ultimo.

N. 2.155, de 20 de agosto, idem de 1:151\$260, a diversos, do transporte de material para a Repartição Geral dos Telegraphos, nos mezes de fevereiro e maio do corrente anno ;

N. 214, de 22 de dezembro de 1902, credito de 600\$ á Delegacia Fiscal no Maranhão, para pagamento da ajuda de custo ao engenheiro fiscal das obras daquelle Estado, designado para ir orçar os reparos de que carece o porto fiscal da Amarração, no Estado do Piahy.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 2.334, de 31 de agosto, pagamento de 333\$333, da folha das gratificações que competem, por substituição, aos funcionarios da Directoria da Justiça da Secretaria deste Ministerio, no mez de agosto ultimo ;

N. 2.393, de 3 do corrente, idem de 1:460\$, da folha do pessoal subalterno do Internato do Gymnasio Nacional, relativo ao mez de agosto ultimo ;

N. 2.390, da mesma data, idem de 966\$664, das folhas dos lentes que substituíram outros na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro e no Internato do Gymnasio Nacional, relativas ao mez de agosto ultimo.

— Ministerio da Fazenda — Officios:

N. 683, da Casa da Moeda, de 1 do corrente, adiantamento de 200\$ ao thesoureiro daquelle repartição, para occorrer ao pagamento das despesas miudas feitas pelo porteiro, durante o corrente mez ;

N. 36, da Delegacia do Rio Grande do Norte, de 5 de maio, credito de 2:331\$851 áquelle Delegacia, para pagamento dos vencimentos do telegraphista de 1ª classe aposentado Sindino Alves Pereira, no corrente exercicio.

Requerimento de D. Maria Amelia Cardozo Tavares, credito de 288\$ ao Thesouro Federal, para pagamento das pensões a que a requerente tem direito, no corrente exercicio.

Exercícios findos—Requerimento de D. Maria Brazil Paes, credito de 2:693\$324 á Delegacia Fiscal do Estado do Rio Grande do Sul, para pagamento do meio soldo a que a mesma tem direito, de 17 do novembro de 1901 a 31 de dezembro de 1902.

Por portaria de 5 do corrente, o Sr. Dr. Presidente deste tribunal concedeu ao 2º escripturario Joaquim Antonio Parinha trinta dias de liconça, com vencimentos na forma da lei, para tratamento de saude, onde lhe convier.

Pagadoria do Thesouro Federal—Pagam-se hoje as seguintes folhas: Pensões provisórias, montepio dos funcionarios publicos da Viação, pensões, praças de pret e tenças.
Previne-se que só se pagam as folhas annunciadas.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :
Hoje:
Pelo *Bonn*, para S. Francisco e Santos, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até as 12 1/2 da tarde

e com porte duplo até 1, objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Carangola*, para S. João da Barra, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Nitheroy*, para Santos, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, dit s com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Amazona*, para Dakar e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 9.

Pelo *Orissa*, para Bahia, Pernambuco e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Oravia*, para Rio da Prata, Matto Grosso, Paraguay e Pacifico, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo *Sarmiento*, para os portos do Pacifico, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 10.

Pelo *Rio Amazonas*, para Genova, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 8.

— Amanhã :

Pelo *Murphy*, para os portos do Espirito Santo e Caravellas, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4 1/2, ditas com porte duplo até ás 5 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Guarany*, para Santos e S. Pedro do Sul, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4 1/2, ditas com porte duplo até ás 5 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*, e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 5 de setembro de 1903

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉU		PHENOMENOS DIVERSOS
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m....	764.5	19.3	14.6	87	5.8	SSE	1.0	N	
4 h. m....	764.2	19.0	14.1	87	0.0	Nulla	1.0	N	
7 h. m....	764.9	19.0	13.5	83	0.0	Nulla	1.0	N	
10 h. m....	765.1	21.4	14.2	75	1.5	NNE	1.0	N. KN	
1 h. t.....	765.0	20.8	13.8	76	2.7	SE	1.0	KN	
4 h. t.....	763.2	23.5	13.8	64	1.6	SSE	1.0	CK. K	
7 h. t.....	763.4	20.2	13.4	76	3.0	E	1.0	C. CK	
10 h. t.....	764.5	19.5	13.7	81	2.0	SSE	1.0	CK. K. KN	
Médias.....	764.35	20.34	13.89	78.4	2.1	—	0.9	—	—

Temperatura: maxima ás 4 h. da tarde 23° 5; minimo, ás 7 h da manhã, 18° 7.
Evaporação em 24 horas 1.6 Ozono ás 7 h. da m., 3; ás 7 h. da n., 1.
Chuva cahida: ás 7 h. da manhã, 8^m/m,12; ás 7 h. da noite, 0^m/m,00.— Total em 24 horas, 8^m/m,12.
Horas de insolação 1 h 40 m.

Observatorio do Rio de Janeiro— Boletim meteorologico— Dia 6 de setembro de 1903.

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VANTO		CÉU		PHENOMENOS DIVERSOS
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m....	763.6	19.2	13.7	83	1.6	S	1.0	CK. KN	
4 h. m....	762.2	18.8	14.2	88	0.0	Nulla	0.7	C. CK	
7 h. m....	763.6	18.7	14.1	88	2.5	NNE	0.9	C. CK. KN	
10 h. m....	764.8	23.5	14.7	69	0.0	Nulla	0.6	CK. K	
1 h. t.....	763.2	22.8	15.7	76	7.1	SSE	0.6	CK. K	
4 h. t.....	762.8	21.6	15.7	79	7.1	SSW	1.0	N. KN	
7 h. t.....	765.3	19.0	14.6	89	3.0	SW	1.0	N. KN	
10 h. t.....	766.0	18.8	14.6	89	3.3	SW	1.0	KN. N	Gotas.
Médias	763.94	20.30	14.61	82.6	3.1	—	0.9	—	—

Temperatura : Maximo, ás 4 h. da tarde, 21° 4; mini no, ás 7 h. da manhã, 18° 2.
Evaporação em 24 horas, 1^m/m3.— Ozono: ás 7 h. da m., 0; ás 7 h. da n., 1.
Chuva cahida: ás 7 h. da manhã, 0.0; ás 7 h. da noite, 0^m/m52. Total em 24 horas 0^m/m52.
Horas de insolação : 4 h. 07 m.

Directoria de Meteorologia da Marinha—Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 7 de setembro de 1903 (segunda-feira).

ESTAÇÃO	HORAS	BAROMETRO A 30	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓLOS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima à sombra	Temperatura minima	Evaporação à sombra	Chuva caída	Duração de brilho solar	
		m/m	0	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h	
Central de môro de S. Antonio	1a.....	763.75	18.3	13.49	86.0	S	3									
	2.....	763.75	18.4	12.93	82.6	SS	4									
	3.....	763.73	18.3	12.69	81.4	SS	3									
	4.....	763.73	18.0	12.62	82.2	SS	3									
	5.....	763.72	18.2	12.02	77.9	SS	4									
	6.....	763.70	18.3	11.27	71.5	SS	4	Incerto								
	7.....	763.25	18.5	10.00	66.5	SSW	2	Incerto								
	8.....	764.80	17.9	11.07	72.1	ESE	3	Incerto								
	9.....	765.60	17.8	11.98	79.0	N	3	Incerto								
	10.....	765.83	18.1	12.25	79.0	SSE	5	Incerto								
	11.....	765.72	17.6	12.24	81.8	SE	4	Incerto								
	12.....	765.48	17.5	12.16	72.0	SSE	5	Incerto								
	13.....	765.32	18.5	12.00	71.4	ESE	3	Incerto								
	14.....	764.83	19.4	11.91	71.3	ESE	4	Incerto								
	15.....	764.78	18.7	12.49	77.5	ENE	4	Incerto	Chuviscos							
	16.....	764.83	18.4	11.47	72.8	ESE	4	Incerto								
	17.....	765.43	18.7	10.47	65.0	ESE	6	Incerto								
	18.....	765.49	18.3	11.23	71.5	ESE	2	Incerto								
	19.....	765.71	17.5	12.62	85.0	NNE	4	Incerto	Nevoeiro tenue alto							
	20.....	766.45	16.9	12.53	87.7	Calma	0	Incerto								
	21.....	766.43	16.9	12.27	85.5	NNW	2	Incerto								
	22.....	766.58	16.6	12.03	85.5	NNW	3	Incerto								
	23.....	766.54	17.0	11.18	80.0	NW	3	Incerto								
	24.....	766.48	16.9	11.51	83.0	NNW	2	Incerto								

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

NÃO HOUE OBSERVAÇÃO POR SER DIA DE FESTA NACIONAL.

Observações meteorologicas simultaneas

A 0.h.m. de Greenwich ou 9 h. 07 m. a. t. m. do Rio

Dia 8 de setembro de 1903

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura à sombra	Tensão de vapor da agua	Humidade relativa	NEBULOSIDADE	ESTADO ATMOSFERICO	METEOROS	VENTO		ESTADO ATMOSFERICO DA VESPERA	Temperatura maxima de hontem	Temperatura minima de hontem	Temperatura média de hontem	Chuva recolhida hontem
								Direcção	Força					
Belém.....	m/m 763.82	0 26.2	m/m 20.06	79.6	Meio nublado	Bom	Nevoeiro tenue	E	Aragem	Encoberto	0 32.0	0 22.5	0 27.25	m/m
S. Luiz.....	—	—	—	—	Quasi nublado	Incerto	Chuviscos	NE	Fraco	Pom	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza.....	761.59	26.0	20.95	84.0	Meio nublado	Ameaçador	Nevoeiro tenue baixo	SSE	Fresco	Muito bom	27.3	13.4	22.85	17.00
Natal.....	—	—	—	—	Quasi limpo	Claro	—	ENE	Regular	Claro	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	Limpo	Claro	—	SE	Fresco	Muit. bom	—	—	—	—
Recife.....	765.46	25.4	16.15	67.0	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue alto	SW	Regular	Bom	27.3	20.8	24.05	—
Jazeiro.....	760.46	25.6	11.67	47.6	Quasi limpo	Muito bom	—	ESE	Muito fresco	Muito bom	31.0	18.5	26.25	—
Maceió.....	—	—	—	—	Limpo	Bom	—	S	Bafagem	Bom	—	—	—	—
Araçajá.....	766.75	26.0	18.46	73.8	Quasi limpo	Pom	—	SE	Regular	Bom	27.7	20.3	24.00	—
S. Salvador.....	—	—	—	—	Nublado	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	SE	Bafagem	Variavel	—	—	—	—
Cuyabá.....	773.52	27.0	18.42	70.0	Nublado	Sombrio	Nevoeiro tenue baixo	N	Muito fraco	Incerto	33.3	14.7	25.50	—
Victoria.....	—	—	—	—	Nublado	Incerto	Nevoeiro tenue	S	Regular	Encoberto	—	—	—	—
Ouro Preto.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Juiz de Fora.....	770.51	16.9	8.53	59.7	Nublado	Incerto	—	N	Muito fraco	Incerto	23.2	15.8	19.50	—
Capital.....	770.36	19.4	13.59	69.1	Quasi nublado	Bom	—	ENE	Aragem	Incerto	19.5	16.7	18.10	3.90
S. Paulo.....	769.25	13.0	4.81	79.2	Quasi nublado	Sombrio	—	E	Aragem	Bom	16.8	11.2	14.0	—
Santos.....	—	—	—	—	Limpo	Bom	—	ENE	Fraco	Incerto	—	—	—	—
Paranaguá.....	—	—	—	—	Nublado	Incerto	Chuviscos	SE	Fraco	Mão	—	—	—	—
Curityba.....	768.80	11.2	?	?	Meio nublado	Bom	Nevoeiro tenue	NE	Bafagem	Mão	?	?	?	?
Florianopolis.....	768.65	16.7	10.79	75.3	Nublado	Encoberto	—	N	Muito fraco	Encoberto	17.6	11.0	15.80	2.00
Corrientes X.....	766.00	11.6	9.25	73.0	Nublado	?	—	NE	Fraco	?	22.0	11.0	16.50	—
Itaquí.....	761.78	21.6	?	?	Nublado	Bom	Nevoeiro tenue baixo	SW	?	Variavel	21.5	11.0	18.25	—
Porto Alegre.....	768.10	19.3	9.91	72.0	Nublado	Incerto	Chuviscos	S	Bafagem	Sombrio	18.8	13.0	15.90	—
Rio Grande.....	766.58	14.6	11.33	99.0	Nublado	Encoberto	Nevoeiro baixo	E	Muito fraco	Muito variavel	16.7	11.0	15.35	—
Cardoba X.....	766.50	11.0	6.21	63.0	Nublado	?	—	NE	Fraco	?	17.0	10.0	13.50	—
Rosario X.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Mendoza X.....	768.46	7.0	6.40	85.0	Limpo	?	—	NE	Fraco	?	20.0	6.0	13.00	—
Buenos Ayres X.....	771.60	11.6	9.16	93.7	Quasi limpo	Incerto	—	NE	Regular	Bom	13.5	9.5	11.50	—

Nota — Na Capital o tempo está bom, porém, instavel, sendo prova el sobrevirem alguns aguaceiros.

Em Curityba chavisceu a intervallos na noite de hontem.
 Em Florianopolis garçou a intervallos na noite de hontem.
 Em Porto Alegre cahiu um aguaceiro hontem.
 No Rio Grand soprao vento E fresco na noite de hontem e chuvia e na manhã de hoje.

As observações com este signal (X) são de hontem.

Directoria de Meteorologia
— Serviço Meteorológico Nacional — Secção Urbana — Resumo das observações correspondentes ao dia 7 de setembro de 1903:

ELEMENTOS OBSERVADOS	CIDADE	COPACABANA	BOTAFOGO	S. FRANCISCO XAVIER
	m/m	m/m	m/m	m/m
Evaporação á sombra.....	1.9	1.7	2.3	1.5
Chuva cahida....	3.90	9.40	6.60	?
Temperatura media de hontem.	20°.40	20°.25	21°.75	18°.70

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.801

João José Toste Coelho, estabelecido nesta praça á rua Coronel Pedro Alves n. 187, com fabrica de productos chimicos, vem apresentar á Meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelo supplicante para distinguir o Mercurio Doce marca « Boi », de seu fabrico, o qual consiste no seguinte: Um rotulo rectangular com um triangulo nas duas extremidades, tendo na parte superior a inscripção « Mercurio Doce » superior — o melhor destruidor da bicheira do gado; no centro, entre a palayra repetida « Boi », um animal deste nome com as palavras « Marca Registrada » em baixo, e na parte inferior as palavras « Mercurio Doce superior garantido, por João José Toste Coelho ». Cada um dos triangulos contém os dizeres: 200 grammas, peso liquido, e uma tãça com uma serpente enroscada entre folhas. A referida marca é usada pelo supplicante em toda e qualquer cor, nas caixas ou em outro qualquer arranjo, contendo o mercurio de seu fabrico. Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1903. — *João José Toste Coelho*. Estava inutilizada uma estampilha federal de 300 réis.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas da tarde de 28 de agosto de 1903. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.801, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1903. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. Estavam devidamente inutilizados 6\$800 em estampilhas federaes e ao lado o carimbo da Junta Commercial.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 5 de setembro de 1903.....	1.012:587\$652
Idem do dia 8:	
Em papel.....	10:309\$723
Em ouro.....	2:044\$002
	12:353\$725
	1.054:941\$377
Em igual periodo de 1902...	1.441:599\$798

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada no dia 8 de setembro de 1903.....	20:496\$691
Idem dos dias 1 a 8..	172:911\$288
em igual periodo de 1902 ..	190:234\$567

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 8 de setembro de 1903

Interior.....	4:365\$300
Consumo:	
Fumo.....	3:680\$500
Bebidas.....	938\$000
Phosphoros....	110\$000
Calçado.....	2:250\$000
Perfumarias...	14\$000
Especialidades pharmaceuticas.....	20\$000
Chapêos.....	900\$000
Tecidos.....	4:014\$000
Registro.....	60\$000
	12:024\$500
Extraordinaria.....	577\$201
Renda com applicação especial.....	515\$766
Total.....	17:482\$767
Renda dos dias 1 e 7 de setembro de 1903.....	375:934\$916
Total.....	393:417\$683
Em igual periodo de 1902...	399:354\$340
Diferença para mais.....	5:936\$650

EDITAES E AVISOS

Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Sr. Dr. director, faço constar que, até o dia 14 de setembro futuro, estará aberta nesta secretaria a inscripção para a matricula dos diversos annos da mesma escola.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 15 de agosto de 1903. — O secretario, *João Victor de Magalhães Gomes*.

Instituto Nacional de Musica

CONCURSO PARA PENSIONISTA

De ordem do Sr. director, faço publico que fica aberta na secretaria deste Instituto, pelo prazo de tres mezes, a contar desta data, a inscripção ao concurso de canto, para premio de viagem aos paizes estrangeiros.

Para ser admittido ao concurso, provará o candidato:

1º, ser brasileiro nato e menor de trinta annos de idade;

2º, ter o primeiro premio, de quo trata o art. 144 do regulamento.

A inscripção será feita por meio de requerimento ao director.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 15 de agosto de 1903. — O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

De ordem do Sr. director faço publico que, de conformidade com o aviso n. 319, de 14 do março ultimo, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, fica aberta na secretaria deste instituto, pelo prazo de tres mezes, a contar desta data, a inscripção para o premio de uma cadeira de solfejo, uma de canto a solo, uma de canto-choral, uma de piano, uma de clarinete e uma de harmonia.

Os candidatos deverão apresentar, no acto da inscripção, folha corrida ou documento equivalente devidamente legalizado, si não tiverem residencia no Brazil ou forem estrangeiros, e poderão exhibir quosquer outros que julgarem convenientes como títulos de idoneidade ou prova de serviços prestados á arte e ao Estado.

Só poderão concorrer ás vagas os brasileiros que se acharem no gozo dos direitos civis e politicos e os estrangeiros que fallarem o portuguez, devendo os que se quizerem inscrever vir assignar os seus nomes no livro competente.

A inscripção poderá ser feita por procuração.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 20 de julho de 1903. — O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral do saude publica faço publico, para conhecimento dos interessados, que até o dia 18 do corrente mez, ás 3 horas da tarde, nesta secretaria, á rua Clapp n. 17, se receberão propostas para os concertos de que carece a lancha *Doutor Vellez*, a serviço desta directoria geral.

Versará a concorrancia sobre o preço em globo das obras, prazo para sua execução e idoneidade dos concurrentes.

Os interessados encontrarão nesta secretaria as bases para o contracto e as explicações de que carecerem, as quos poderão ser examinadas e fornecidas, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Para garantir a assignatura do contracto os proponentes deverão depositar, previamente, no Thesouro Federal, a quantia de 500\$, fazendo acompanhar as suas propostas não só dos recibos comprobatorios desso deposito, como ainda de documentos que provem ter pago os impostos federaes de industrias e profissões.

Para que possam ser acceitas, as propostas deverão ser entregues em duas vias, sendo uma sellada e ambas datadas e assignadas, escriptas a tinta preta, sem emendas nem razuras, com os preços por extenso e em algarismos, indicando precisamente a residencia, escriptorio ou officina dos concurrentes, em presenca dos quos serão abertas e lidas no dia, hora e local acima mencionados.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1903. — O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

Policia do Districto Federal

O Dr. José Piza, 1º delegado auxiliar de policia da Capital Federal, attendendo á necessidade de estabelecer, por conveniencia publica, um ponto definitivo para estacionamento de tilburys na praça Quinze de Novembro:

Manda que, de hoje em diante, os tilburys façam ponto na praça Quinze do Novembro, formando uma linha em angulo recto, a partir do lado do jardim, em frente ao Hotel de França, para a face lateral direita da Repartição Goral dos Telegraphos.

Outrosim, determina que sejam recolhidos ao Deposito Publico os tilburys que forem encontrados fazendo ponto na rua Primeiro de Março e suas immedições, ou na praça Quinze de Novembro, fóra do ponto ora designado.

Tambem serão recolhidos ao mesmo deposito os vehiculos encontrados dirigidos por individuos que não estejam matriculados na Inspectoria de Vehiculos e os que, tendo conductores matriculados, não tragam estes consigo as respectivas carteiras ou matriculas.

Primeira Delegacia Auxiliar, 29 de agosto de 1903.—*José Piza.* (.)

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

Concurrencia publica aberta durante 30 dias para renda ou aforamento de um terreno nacional á rua de S. Christovão n. 221 A, esquina da de Pedro Ivo, sob as condições abaixo mencionadas:

Os concurren. antes deverão apresentar suas propostas nesta directoria no prazo citado, em carta fechada, devidamente sellada e assignada, sem emendas, sem rasuras ou outro qualquer defeito que dê lugar a duvidas.

O aforamento será feito sob a base de 5\$ por metro de frente para o fóro, como a renda sobre a base de 200\$ por metro de frente.

O aforamento será feito com a condição de ser o terreno edificado, com o inicio das obras no prazo maximo de tres mezes, dentro de um anno.

Todas as despesas da renda ou aforamento correrão por conta dos compradores.

Os concorrentes deverão caucionar previamente suas propostas com 20 % do preço offerecido ou o valor de um anno do fóro para garantir a assignatura do contracto.

As propostas serão recebidas até o dia 8 de outubro proximo, dia em que serão abertas á 1 hora da tarde.

Directoria das Rendas Publicas, 8 de setembro de 1903.—*Luiz Rodolpho Cavalcante de Albuquerque.* (.)

Recebedoria do Rio de Janeiro

Tendo sido hoje exonerado, a pedido, do lugar de despachante desta Repartição o Sr. Francisco de Paula Almeida, convidam-se os interessados a apresentar, no prazo de tres mezes, a contar da data da publicação deste edital, as reclamações que porventura tenham contra o mesmo despachante.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1903.—O sub-director, *Pereira da Cruz.* (.)

HYDROMETROS

Por esta repartição se faz publico que acha-se em cobrança, sem multa, o consumo de agua por hydrometros, relativamente ao 2º semestre de 1902, durante 30 dias, a contar de 8 do corrente até 8 de outubro proximo futuro.

Findo este prazo, a cobrança será effectuada com 10 % de multa.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1903. — O sub-director, *Pereira da Cruz.* (.)

Ministerio da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante inspector de Saude Naval, faz-se publico que fica prorrogada por mais 30 dias, a contar de hoje, a inscripção para o concurso a uma vaga de cirurgião de 5ª classe do Corpo de Saude da Armada.

Inspectoria de Saude Naval, 24 de agosto de 1903. — Dr. *Antonio A. C. de Carvalho,* secretario. (.)

Ministerio da Marinha

Repartição da Carta Maritima do Brazil
DIRECTORIA DE PHAROES

Fornecimento de oleo mineral para abastecimento dos pharões

De ordem do Sr. contra-almirante, chefe da Repartição da Carta Maritima do Brazil, aviso aos interessados que o recebimento das propostas para o fornecimento deste combustivel ficam adiado para o dia 30 do corrente, ao meio dia, no local já indicado no edital anterior.

Directoria de Pharões, 2 de setembro de 1903.—*Eduardo Augusto Verissimo de Mattos,* capitão de fragata, director. (.)

AVISO AOS NAVEGANTES — N. 7

Restabelecimento do caracter da luz do pharol de Belmonte — Estado da Bahia

De ordem do Sr. contra-almirante chefe da Repartição da Carta Maritima do Brazil, aviso aos navegantes que será restabelecido, no dia 6 do corrente, o caracter primitivo da luz do pharol de Belmonte, no Estado da Bahia.

Directoria de Pharoes, 4 de setembro de 1903. — *Eduardo Augusto Verissimo de Mattos,* capitão de fragata, director. (.)

Repartição da Carta Maritima do Brazil

DIRECTORIA DE PHAROES

Concurrencia para fornecimento de 60 toneladas de carvão Cardiff ao pharol electrico da ilha Rasa, para o exercicio de 1904

De ordem do Sr. contra-almirante, chefe da Repartição da Carta Maritima do Brazil, faço publico que se acha aberta, na mesma repartição, a concurrencia para o fornecimento de sessenta (60) toneladas de carvão Cardiff ao pharol electrico da ilha Rasa, mediante as seguintes condições:

1ª

O carvão a fornecer deverá ser entregue na ilha Rasa e collocado nos depositos alli existentes.

2ª

A quantidade total a fornecer será de sessenta (60) toneladas, devendo trinta toneladas ser entregues, impreterivelmente, até 5 de janeiro do entrante anno e as outras trinta toneladas até fins de maio do mesmo anno.

3ª

As propostas serão recebidas nesta repartição, á rua Conselheiro Saraiva n. 8, até o meio dia do dia 30 do corrente, quando serão abertas, á vista dos proponentes.

4ª

As propostas serão escriptas com tinta preta, preço por extenso, sem claros, emendas, entrelinhas ou rasuras, devendo o proponente declarar não só o preço de cada tonelada de carvão, como tambem que se sujeita á multa de 5% sobre o valor do fornecimento total, nos casos de faltar a qualquer das condições estipuladas, ou não comparecimento na Contadoria de Marinha, para a assignatura do respectivo contracto, dentro do prazo para esse fim marcado.

5ª

Não se receberá proposta alguma depois do dia e hora designados neste annuncio.

Repartição da Carta Maritima do Brazil, Directoria de Pharões, 2 de setembro de 1903. — *Eduardo Augusto Verissimo de Mattos,* capitão de fragata, director. (.)

Administração dos Correios do Districto Federal

De ordem do Sr. administrador, acha-se aberta concurrencia, durante 15 dias, para a venda dos objectos cahidos em refugo, os quaes podem ser examinados na 4ª secção desta administração.

As propostas devem ser entregues na 3ª turma da 1ª secção, em envolvero fechado, sellado e com a oferta, para cada lote, por extenso.

- 1—Uma rateira de arame.
- 2—Seis vidros do capsulas Raquin.
- 3—Uma funda.
- 4—Dous *pinces*.
- 5—Um par de botinas e um par de sapatos de lona para senhora.
- 6—Um broche de metal amarello e uma argola de metal branco.
- 7—Um par de sapatos de setim branco.
- 8—Uma camisola.
- 9—Dez metros de fazenda e um chale.
- 10—Quatro frascos com pastilhas.
- 11—Seis maços de pilulas.
- 12—Cento e sessenta e oito lascas de pedras brancas (supostos diamantes)

Primeira secção da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1903. — *Luiz M. de Serqueira Braga.* (.)

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. administrador e na fórma do art. 153 do regulamento vigente, convido as pessoas abaixo mencionadas a vir receber sua correspondencia, que se acha na thesouraria desta administração, nos dias uteis, das 12 horas ás 2 da tarde, dentro do prazo de um anno, a contar desta data.

- D. Idvlin.
- Amelia S. de Oliveira.
Pagliarini Domenica.
Francisco Delbasco.
Max Chausaille.
Octavio Burnier.
Augusto da Silva.
Frederico Hobzel.
Delegado (Guaratinguetá).
José A. Bueno.
Fausta Maria da Conceição.
Francisco da Silva Junior.
Francisco A. Rodrigues.
Francisco C. de Mello.
Amelia L. Maria.
C. J. Hauteur.
Ephigenia Maria da Conceição.
Francisco Toser.
Antonia de P. Pereira.
Antonio A. Nepomuceno.
Antonio Maria de Castro.
Albino P. Monteiro.
Aleas Salamare.
Annibal V. Rebello.
João Sorocaba.
Alexandre Thompson Viegas.
Olympia F. de Oliveira.
Alvaro de S. Aguedo.
Maria Herculana.
João Bernardo.
Maria Thereza Constancia.
Maria J. da Conceição.
Casa Pietrosanta.
Julio P. Saraiva.
Manoel B. T. Cabral.
Said A. Salleun.
Maria de Jesus.
J. B. Falk S.
Zacharias S. Miranda.
Ettore Livelli.
Eugenio Damé.
José de F. Pedrosa.
José J. Pereira.
Maria Silva.
Thoreza F. Pereira.
Rosaria M. Nasesimto.

Trajano C. Nogueira.
 Maria da Conceição Neves.
 S. João Fernandes.
 Rodrigo O. do Langgord.
 Raul R. Antunes Braga.
 Helena Maria Ferreira.
 Jullito Salman.
 João da Silva Braga.
 Antonio de C. Nogueira.
 Arthur P. Velloso.
 Amelia de Souza.
 Antonio José Borges.
 Trajano de C. Nogueira.
 Dr. Antonio F. Augusto.
 Dr. J. O. Barroso.
 Argentina Neiva.
 Mr. Wesclor.
 Joanna R. de Chaves.

1ª Secção da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1903. — O ajudante, *Luiz M. de Cerqueira Braga.*

EDITAES

Secretaria do Conselho Municipal

SERVIÇO ELEITORAL

Faço publico que, por conveniencia do serviço, de hoje até o dia 19 do corrente mez esta repartição funcionará das 10 1/2 horas da manhã até ás 4 da tarde, nos dias uteis.

Os cidadãos eleitores que se acharem nos casos do § 4º do art. 23, capitulo V, titulo I, da lei n. 35, de 26 de janeiro de 1892, poderão aquellas horas procurar as segundas vias de seus titulos.

E' indispensavel a apresentação de requerimento com firma reconhecida, de accordo com as ordens em vigor.

Districto Federal, 31 de agosto de 1903. — *Alvarenga Fonseca*, director geral.

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De convocação dos credores da firma A. A. V. Martins, estabelecida nesta praça á rua do Ouvidor, hoje Moreira Cesar, n. 69, para se reunirem na sala das audiencias dest' juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 14 de setembro corrente, ás 2 horas da tarde, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata pela mesma firma offerecida a seus credores; ficando os mesmos citados para sciencia do pedido de homologação da alludita concordata, para dentro de 10 dias remetterem a juizo, além do seu voto de citação ou recusa, os documentos em que fundarem os seus creditos e bem assim para fazerem suas reclamações dentro do dito prazo, na fórma abaixo

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de convocação e citação virem que, por distribuição do Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial, me foi presente por parte de A. A. V. Martins uma petição, que deferi, pelindo homologação da concordata feita com seus credores, já subscripta por numero legal, acompanhada de seus livros, balanço do activo e passivo social, relação nominal dos credores com indicação de seus domicilios, natureza e importancia dos creditos, inscripção de sua firma no registro commercial e prova de não haver protesto por falta de pagamento, tendo a alludita proposta o teor seguinte: Proposta—Nós abaixo assignados, credores do Sr. A. A. V. Martins, estabelecido nesta praça á rua do

Ouvidor n. 69 (hoje rua Moreira Cesar), declaramos, pelo presente documento e para todos os effectos a homologação a concordata extra-judicial que o mesmo senhor pretende fazer, que, attendendo ás difficuldades commerciaes em que se acha o mesmo Sr. A. A. V. Martins, ás razões que nos apresentou, as quaes nos parecem naturaes e procedentes, resolvemos aceitar, como pelo presente aceitamos, a quantia correspondente a 20 % sobre o valor integral de nossos creditos, como pagamento definitivo dos mesmos creditos, desde que esse pagamento nos seja effectuado dentro do prazo de 48 horas contadas da data da homologação da referida concordata. Para clareza e para todos os effectos de direito, assignamos a presente concordata. (Seguem-se as assignaturas). Em virtude do que se passou o presente edital de convocação e citação dos credores de A. A. V. Martins, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 14 de setembro corrente, ás 2 horas da tarde, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata pelo mesmo feita com seus credores, ficando citados para sciencia do pedido dessa homologação, para dentro do dez dias remetterem a juizo, além do seu voto de aceitação ou recusa da proposta, os documentos em que fundarem seus creditos, e bem assim para dentro do dito prazo fazerem as suas reclamações, tudo na fórma do art. 114 a 118 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, e art. 24 e seguintes do regulamento que baixou com o decreto n. 4.855, de 2 de junho do corrente anno. E, para constar, passou-se este e mais tres de igual teor, que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 3 de setembro de 1903. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, subscreevo, no impedimento do escriptivo companheiro.—*Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu.*

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Fabril Paulistana

RELATORIO QUE TEM DE SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EM 10 DE SETEMBRO DE 1903

Senhores accionistas—Em obediencia ás disposições de nossos estatutos, a directoria vem prestar-vos informações acerca dos negocios da companhia, relativas ao periodo findo em 31 de dezembro de 1902.

Divida hypothecaria—Têm sido satisfeitos e com a maxima pontualidade os pagamentos dos juros e amortização devidos aos Srs. Schroeber Gebrüder & Comp., de accordo com o contracto de maio de 1899 e cumpridos os encargos com o Banco Commercial do Rio de Janeiro, resultantes da escriptura de 19 de fevereiro de 1902.

Seguro—Não obstante dispor a fabrica de elementos para abafar qualquer começo de incendio, para melhor garantia fizemos, por intermedio dos Srs. Schroeber Gebrüder & Comp., em 19 de outubro e 11 de novembro, em diversas companhias de Hamburgo, o seguro de nossas propriedades, contra risco de fogo, sobre £ 42.500—0—0.

Gréves—Pela primeira vez viu-se a directoria na contingencia de paralyzar a produção da fabrica.

Do 9 a 20 de outubro e de 6 de novembro a 16 de dezembro o pessoal não se apresentou para o trabalho, sob futeis pretextos, exigindo, em tom imperativo, diversas condições que não foram attendidas.

Despedidos 80 operarios, dos quaes 20 eram chefes desse movimento, restabeleceu-se o trabalho, que tem continuado regularmente e na melhor ordem, embora não se tenha obtido a normalidade da produção, devido á inexperiencia dos novos admittidos como á suppressão, por algum tempo, do serviço nocturno.

Acreditamos que tão cedo não seremos perturbados por novo transtorno.

Operações—Pelo balanço vereis que, comquanto o onus de que está sobrecarregada a nossa produção com o imposto de

sello sobre a metragem, o que consome grande parte dos lucros, as consequencias occasionadas pela gréve, que perdurou por muitos dias, o lucro que apresentamos não é desanimador.

Fundos—Continuam completos e intactos os fundos de reserva e de deterioramento.

Pessoal—O zelo com que o pessoal superior cumpre os seus deveres torna-o digno de elogios.

Administração—Expirando neste anno o nosso mandato, cumpre que com a eleição do conselho fiscal e suplentes se proceda á dos dous directores para o futuro quinquennio.

Agradecendo-vos a illimitada consideração que sempre nos dispensastes, e crentes que, devido aos bons conselhos e á dedicacão constante dos dignos membros do conselho fiscal, correspondemos á confiança que nos foi soberbamente demonstrada, estamos promptos, como nos cumpre, a dar-vos quaesquer esclarecimentos que entenderdes, no intuito de melhor julgardos dos nossos actos e contas.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1903.—*Luiz de Anhaia Mello*, presidente.—*Maximino Mota*, director.

Parecer do conselho fiscal

O conselho fiscal vem apresentar-vos o seu parecer sobre as contas do anno de 1902.

O exame detido da escripturação da companhia e a confrontação dos documentos da receita e despeza mostram a nitidez e boa ordem com que este serviço está feito, o qual é a continuação do passado, que sempre mereceu especial menção nos relatorios anteriores.

Da leitura do relatorio da directoria ver-so-ha que prospero continúa a ser o estado da companhia; e o conselho fiscal faltaria ao seu dever si deixasse de salientar os bons serviços prestados pelo digno director presidente, Dr. Luiz de Anhaia Mello, que o tornam credor do reconhecimento dos Srs. accionistas.

Assim, pois, propõe o conselho fiscal que sejam approvadas todas as contas do anno de 1902 e bem assim os actos praticados pela directoria naquello periodo.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1903.—*Honorio Coutinho.*—*L. Plinio de Oliveira.*

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1902

Activo		
Fabricas e dependencias:		
Valor das mesmas.....	1.450:000\$000	
Nova tinturaria:		
Valor da mesma.....	4:897\$280	
Iluminação electrica:		
Valor da installação.....	76:477\$125	
Obras novas:		
Valor das mesmas.....	30:050\$830	
Acquisição de terrenos e machinismos:		
Valor dos mesmos.....	101:707\$700	
Extintores de incendios:		
Valor dos mesmos.....	7:798\$680	
Moveis e utensilios:		
Valor dos existentes.....	3:299\$000	1.674:230\$615
Sobresalentes e accessorios:		
Valor dos existentes.....	134:821\$880	
Fazendas geraes:		
Existencia em varias especies	1 1:781\$010	
Titulos em carteira:		
Valor dos existentes.....	600\$000	327:203\$790
Caixa:		
Saldo.....		16:522\$600
Deposito da directoria:		
Caução dos directores.....		20:000\$000
Amorização da divida hypothecaria:		
Importancia desta conta	702:442\$040	
€ 33.333-6-8.....		
Premio de seguro:		
Saldo desta conta.....	10:952\$080	
B. Commercial do R. de Janeiro c/c/g/r:		
Importancia desta conta.....	1.100:000\$000	
Banco Commercio e Industria c/c:		
Saldo desta conta.....	25:635\$400	
Brazilianische Bank c/c:		
Saldo desta conta.....	1:584\$350	27:219\$750
Devedores diversos:		
Saldo de varias contas.....	1.731:935\$245	
Total.....	5.610:506\$120	
Passivo		
Capital:		
Valor de 10.000 acções de 200.000.....	2.000:000\$000	
Caução da Directoria;		
Garantia de seu mandato.....	20:000\$000	
Dividendos:		
Saldo desta conta.....	2:903\$000	
Schroder Gebrüder & Comp., c/ Hyp.:		
Saldo a pagar.....	€ 16:666.13.4	363:636\$360
Importancia a mortizada.....	€ 33:333. 6.8	702:442\$040
€ 50:000. 0.0.....		1.066:078\$400
Salarios a pagar:		
Saldo desta c/.....		11:332\$150
Letras e O. a pagar:		
Saldo desta c/.....		16:883\$530
Banco Commercial do Rio de Janeiro c/ Hyp.:		
Importancia desta c/.....	1.100:000\$000	
Banco Commercial do Rio de Janeiro c/ com.:		
Saldo desta c/.....	90:000\$000	
Banco Commercial Rio Janeiro c/c garantida:		
Saldo desta c/.....	847:185\$510	2.037:185\$510
Fundo de reserva:		
Importancia desta c/.....		100:000\$000
Fundo de deterioramento:		
Importancia desta c/.....		100:000\$000
Credores diversos:		
Saldo de varias c/.....		88:179\$430
Lucros e perdas:		
Saldo em 1903.....		167:944\$070
Total.....		5.610:506\$120

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1902.—Os directores, Luis de Anhaia Mellor.—Maximino Maia.—J. L. S. Nobreje, guarda-livros

Banco de credito Real de S. Paulo

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DOS ACCIONISTAS DO BANCO DE CREDITO REAL DE S. PAULO, REALIZADA EM 14 DE AGOSTO DE 1903

Aos quatorze dias do mez de agosto de 1903, no edificio do banco, a 1 hora da tarde, reunidos 21 accionistas, representando 8.793 acções, pelo director-gerente do banco, Dr. Firmiano de Moraes Pinto, foi declarado que, na forma da lei, a assemblea podia deliberar com qualquer numero de accionistas, e, nessa conformidade, declarou installada a assemblea geral extraordinaria, convocada para reformar os artigos dos estatutos referentes á administração do banco (cap. III, arts. 23 a 37). Installada a assemblea, pelo presidente foram convidados para fazer parte da mesa os Drs. Plinio de Godoy Moreira e Costa e Pedro Vicente de Azevedo, os quaes assumiram os respectivos logares. Pela presidencia foi declarado que achava-se sobre a mesa uma proposta de reforma dos estatutos, apresentada pela directoria, cujos termos são os seguintes: «Substituam-se os arts. 23, 24, 25, 26 e 27 dos actuaes estatutos pelos seguintes: Art... A administração do banco, em quanto não tiver este pago ao Estado a divida contrahida em virtude da lei n. 814, de 31 de outubro de 1901, será confiada a uma directoria composta de quatro membros, um dos quaes de nomeação e demissão do Governo por tempo indeterminado, e os outros eleitos pelos accionistas, o cujo mandato durará seis annos, podendo ser reeleitos. Paragrapho unico: Os directores eleitos escolherão dentre si o presidente, gerente e secretario. Art... Ao director-presidente compete: I) Presidir as assembleas geraes dos accionistas e as reuniões da directoria; II) Representar officialmente o banco em todas as relações, quer perante as autoridades administrativas, quer em juizo ou fora d'elle; III) Assignar os balanços e contractos que tiverem sido autorizados e, com outro director, os titulos e documentos que importem responsabilidade para o banco; IV) Organizar e apresentar á assemblea geral dos accionistas, nas sessões ordinarias, o relatório annual das operações do banco, depois de approvado pela directoria; V) Examinar e resolver, mediante approvação da directoria, as propostas de emprestimos e mais operações do banco; VI) Executar e fazer executar as deliberações da directoria, os estatutos e tomar conhecimento diario das operações do banco; VII) Fiscalizar a estricte observancia do regimento interno; VIII) Superintender o andamento das operações do Banco. Art... Ao director-gerente compete: I) Substituir o director presidente em suas faltas ou impedimentos; II) Manter a correspondencia do Banco; III) Examinar e visar todas as minutas de escripturas; IV) Superintender o serviço forense em todas as causas em que o Banco for interessado; V) Dirigir todo o serviço de expediente e, especialmente, o serviço de emprestimos. Art... Ao director-secretario compete: I) Substituir o director-gerente em suas faltas ou impedimentos; II) Examinar e dar parecer sobre os processos de emprestimos; III) Lavar as actas das sessões da directoria; IV) Prestar informações, por escripto, em todos os assumptos em que for especialmente consultado pela directoria—presidente ou gerente. Art... Ao director nomeado pelo Governo, e que se denominará director fiscal, compete: I) Exercer as attribuições, communs aos demais directores, no que concerne á administração do Banco; II) Recorrer das deliberações da directoria, com as quaes não se conformar, para o presidente do Estado, que preferirá decisão definitiva; III) Assignar, com outro director, quando presente, contractos, titulos e mais documentos que importem responsabilidade para o Banco; IV) Examinar e dar parecer sobre os processos de emprestimos; V) Examinar todas as avaliações que se fizerem para emprestimos e, não se conformando com ellas, exigir novas; VI) Rubricar as letras hypothecarias e assignar os respectivos termos de emissão; VII) Fiscalizar os sorteios das letras hypothecarias, o resgate e a queima das sorteadas e bem assim o pagamento e a queima dos coupons vencidos; VIII) Examinar os balanços semestraes e annuaes do Banco, verificando si a distribuição dos lucros está de accordo com o contracto de 1.º de dezembro de 1899, celebrado entre o banco e o Governo do Estado de São Paulo, e si o sorteo das letras corresponde á somma das quotas recebidas dos mutuários para amortização dos debitos; IX) Emitir parecer sobre todas as operações de credito que o Banco realizar no paiz e no estrangeiro; X) Verificar a correspondencia entre a somma das letras emitidas e o valor dos emprestimos hypothecarios; XI) Superintender a fiel execução dos contractos entre o Banco e o Governo do Estado de S. Paulo. Supprimam-se o art. 28 e a ultima parte do art. 34. Nos arts. 4º e seus paragraphos 2º, 3º e 5º, § 3º do art. 9º, art. 16,—§ 2º do art. 17, §§ 2º, 5º, e 6º, do art. 18—arts. 31, 32, 33, 34, 35, e seu § 1º, 36, 37, 38, 42, 43 letra C, do art. 53, 55, 57, e, ainda nos arts. 1º e 2º do titulo supplementar, e na ultima parte do § unico do art. 3º do mesmo titulo, onde se diz: «membros da administração», — administração—«administradores», diga-se respectivamente: membros da directoria—directoria—directores. Nos arts. 35 e 1

36 e seu § unico, 49 e 55, onde se diz «director-gerente», diga-se, «director-presidente». Ao final do art. 50 acrescenta-se o seguinte: «e 814, de 31 de outubro do 1901». No titulo supplementar subordinam-se á denominação de «disposições transitórias» as disposições contidas nos arts. 1.º, 2.º e 3.º do mencionado titulo, e á do «Disposições Especiales» as contidas nos artigos 4.º e seguintes.

S. Paulo, 14 de agosto de 1903. — *Firmiano M. Pinto — Campos Salles — Persio Pacheco e Silva — J. M. de Oliveira Serpa.*

Lida e posta em discussão a proposta acima, o Sr. conselheiro Duarte Rodrigues, pedindo a palavra, propoz que fosse supprimida no artigo que se refere á constituição da directoria, a condicional «*enquanto não tiver este pago ao Estado a divida contrahida em virtude da lei n. 811, de 31 de outubro de 1901*», proposta esta que foi approvada, sem impugnação, conjunctamente com a apresentada pela directoria do banco. Em seguida, pedindo a palavra o Dr. Plinio de Godoy, foi apresentada a seguinte proposta:

«Substitua-se o art. 35 pelo seguinte:

Os membros da directoria terão os seguintes vencimentos annuaes: o presidente e o director-gerente, 30:000\$; o director secretario, 18:000\$. Os vencimentos serão pagos mensalmente. — *Plinio de Godoy Moreira e Costa*, por si e pelos seus constituintes».

Lida essa proposta e sujeita á discussão, foi a mesma approvada. Em seguida, pedindo a palavra o Sr. conselheiro Duarte Rodrigues, por elle foi apresentada a seguinte proposta:

«Os membros do conselho fiscal se reunirão quinzenalmente, em sessão ordinaria, e extraordinariamente quando dous dos seus membros julgarem conveniente ou forem convocados pela directoria do Banco, e perceberão *pro-labore* 100\$ mensaes. *J. Duarte Rodrigues.*» Lida essa proposta, foi a mesma approvada sem discussão. Em acto continuo, pediu a palavra o accionista Dr. Domingos Jaguaribe, que, como procurador do Dr. João Antonio de Oliveira Cesar, apresentou a seguinte moção: *A assembléa geral dos accionistas do Banco de Credito Real de S. Paulo, instituição directamente ligada á situação dos lavradores deste Estado, certa de interpretar nesta reunião os sentimentos, as necessidades e os soffrimentos dos lavradores paulistas, fez o mais instante appello aos poderes publicos do Estado, afim de que se traça em realidade immediata a providencia autorizada em lei, e o Governo, por intermedio deste Banco, institua a secção dos auxilios á lavoura com a urgencia maxima reclamada pela situação extremamnte grave, que opprime a honrada classe dos agricultores de café, a que S. Paulo deve os elementos de seu progresso e da sua riqueza.* Pela presidencia foi dito que faria consignar na acta o objecto da mesma moção. Finalmente, pelo Dr. Plinio de Godoy foi proposto que, uma vez approvada a presente acta, fosse a mesa autorizada a assignal-a. Nala mais havendo a tratar, o presidente encerrou a sessão, da qual foi lavrada a presente acta, que, lida e achada conforme, é assignada pela mesa, depois de approvada pela assembléa. S. Paulo, 14 de agosto de 1903. — *Firmiano M. Pinto. — Pedro Vicente de Azevedo. — Plinio de Godoy. — Moreira e Costa.*

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 3.922—*Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Novo processo electrolytico para fabrico de alvaiade de chumbo». Invenção do Syndicat pour l'exploitation des inventions du professeur Oetli, domiciliado em Berna, Suissa.*

A invenção consiste em um novo processo electrolytico para fabricar alvaiade de chumbo, por meios muito mais simples e economicos do que foi possivel até hoje e obtendo-se um producto absolutamente puro, mediante despezas excessivamente reduzida.

De outro lado, os processos usados produzem o alvaiade de chumbo sob fórma de um pó secco impalpavel, que exerce effeitos toxicos muito graves nos operarios das fabricas desse producto. Além das vantagens acima mencionadas, nosso processo remove completamente este ultimo inconveniente.

Consiste a invenção em tratar, por meio de electrodos de chumbo e uma corrente electrica de voltagem relativamente fraca, um electrolyto composto simplesmente de uma solução de sal de cozinha a 1%, e carbonatar depois o producto, quer enquanto se acha ainda no electrolyto, quer depois de separado deste. O alvaiade de chumbo se deposita sob fórma de massa no seio de electrolyto, no caso de carbonatar no proprio banho, e se remove depois deste para se introduzir em um triturador destinado a mistural-o com oleo, para se conservar em estado de massa prompta para o transporte.

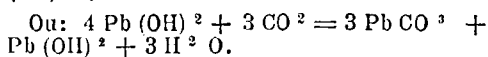
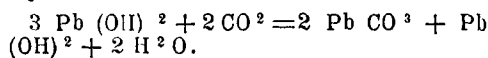
Um dos principaes escolhos á evitar no fabrico do alvaiade de chumbo por meio deste processo, é a formação accidental de oxydos de chumbo superiores e, por effeito de reacção secundaria, de oxychlorureto de chumbo.

Para obter o resultado desejado, convém observar, na realização de nosso processo, as seguintes condições:

Electrolyse. — O electrolyto é uma solução de sal de cozinha a 1%. Este teor não deve ser excedido, tendo nos ensinados a experiencia que uma solução mais concentrada dá facilmente nascença a productos diffo-

rentes daquelles que se quer obter. Os productos da electrolyse e das reacções secundarias são constantemente o hydrooxydo de chumbo (Pb(OH)²) e o chlorureto de sodio (Na Cl) que fica assim continuamente regenerado. Segue-se que o mesmo electrolyto póle servir indefinitamente, com a unica condição de se lhe adicionar agua para levá-lo de novo ao gráo de concentração indiciendo, á proporção que a agua se absorve pelas reacções chimicas. A agua e o chumbo são as duas unicas materias primas consumidas pelo electrolyto.

O hydrato de chumbo carbonata-se, em seguida, pela introdução directa do acido carbonico no banho. O acido carbonico ou o carbão que o produz é a terceira materia prima, não havendo outra pelo facto de se acabar o producto pela carbonatação; seja:



Os electrodos são laminas de chumbo, cujas superficies immersas regulam se segundo a intensidade da corrente.

Densidade electrica — Uma densidade electrica muito grande favorece a formação de oxydos de chumbo resultantes da acção oxydante do chloro, como, por exemplo, peroxido de chumbo (PbO²), e subsequentemente de diversos oxychloruretos de chumbo.

A densidade, que parece mais conveniente, é a de 1 amp. dm²; em caso algum, porém, ella não deve exceder de 2 amp. dm².

Voltagem — Trata-se de decompor o chlorureto de sodio, cujo calor de combinação é de 96, 2 cal.; calcula-se, portanto, a voltagem como segue: — $\frac{96,2}{23} = 4,2$ volts, e, levando-se em conta as resistencias exteriores, que se reduzem facilmente a um minimo, devem-se admitir 5 volts.

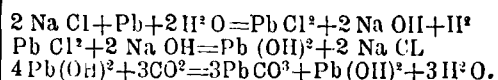
São, portanto, necessarios 5 volts por cubo, sejam quaes forem as dimensões deste. Empregando-se 10 cubos por serie de banhos, uma corrente de 50 volts é, portanto, a mais conveniente.

Agua — A agua uzada para os banhos é de fonte, sendo tanto melhor quanto mais doce; póde-se, porém, dar a preferéncia á agua de um lago ou rio ou á agua de chuva.

Temperatura — A temperatura dos banhos não deve exceder á do meio ambiente, sejam 15° C.; uma temperatura mais elevada provocaria facilmente a formação de oxydos de chumbo superiores e, por effeito de reacção secundaria, de oxychlorureto de chumbo, o que é necessario evitar.

Esta temperatura é facil de manter por uma circulação conveniente do liquido. Um reservatorio distribuidor deixa correr o electrolyto nos banhos, de onde o liquido se extrahie para separar o alvaiade de chumbo, que elle tem em suspensão, e pôr depois o liquido de novo em circulação, fazendo-o voltar ao reservatorio distribuidor.

As equações seguintes exprimem as reacções chimicas que se effectuam simultaneamente. O banho não contém em tempo algum chloro em estado livre, como constatamos por meio da reacção do liquido sobre o papel amilonado de iodureto de potassio.



O chlorureto de chumbo que se fórma no anodo transforma-se ao nascer, e sob a influencia da sola que se produz ao mesmo tempo em redor do cathodo, em hydrato de chumbo, que cahe ao fundo da cuba. Como, porém, sua produção é muito rapida, forma-se no anodo um deposito de hydrato de chumbo, que o polariza; para impedir este deposito e, ao mesmo tempo para se gastarem igualmente os dous electrodos, inverte-se a corrente a certos intervallos, por exemplo, de 5 em 5 ou 10 minutos. Tem mostrado a experiencia que este modo de proceder dá excellentes resultados, tanto no ponto de vista da qualidade do producto como no do rendimento.

Poder-se-hia tambem empregar uma corrente alternada de pequeno numero de periodos; neste caso, porém, a voltagem deveria ser muito mais alta, não apresentando, portanto, esta corrente nenhuma vantagem real.

Hydrogeneo — As equações mostram que se desprende hydrogeneo, sendo notavel a quantidade deste gaz desprendida. E', portanto, necessario realizar a operação em um edificio sufficientemente ventillado; bastam para isso as correntes de ar que se estabelecem em um local dotado de largas aberturas.

Carbonatação — Já dissemos que é vantajoso fazer circular o liquido para impedir que se aqueça; pôde-se recolhê-lo em reservatórios especiais em que se introduz o acido carbonico, e o liquido, depois de filtrado, se põe de novo em circulação, impellindo-se por meio de uma bomba, no reservatorio distribuidor, donde se derrama nas cubas.

Constatámos que o alvaiade do chumbo é de melhor qualidade quando a carbonatação tem lugar no proprio momento de nascença do hydrato; é, portanto, preferivel realizal-a nas mesmas cubas da electrolyse, sendo, além disso, o hydrato de chumbo uma base que absorve facilmente o acido carbonico.

Este modo de proceder tem mais a vantagem de impedir, da maneira mais absoluta, a formação de oxydos de chumbo superiores e de oxychloruretos, que podem tambem resultar de uma digestão prolongada do hydrato de chumbo numa solução de sal de cozinha.

Regula-se sem difficuldade a quantidade de acido carbonico que deve ser introduzida nos banhos. Com effeito, sendo o oxydo hydratado de chumbo uma base, o liquido do banho torna-se alcalino desde o começo da operação.

O papel de curcuma se torna pardo, e o papel vermelho de tornosol, azul. Indroduzido por conseguinte acido carbonico até tender a desaparecer a basicidade do liquido. Não deve, porém, ser completa a neutralização do hydrooxydo, pela razão que a carbonatação se continúa por si mesma, durante as operações seguintes, pelo acido carbonico do ar.

Seccação — Uma vez depositado o alvaiade de chumbo nas cubas, o que se effectua rapidamente, remove-se o liquido por decantação, syphão ou de outro modo, e põe-se de novo em circulação para servir para o electrolyse.

O alvaiade do chumbo deve ser lavado com grande quantidade de agua, depois de que separa-se do excesso de agua por meio de um filtro-prensa ou um aparelho centrifugo.

O alvaiade de chumbo assim obtido permanece humido até o momento em que se deve preparar para transporte, evitando-se assim a formação de um pó nocivo para a saúde.

A seccação deve-se operar lentamente; secca-se primeiro ao ar livre, estendendo-se a massa sobre uma superficie consideravel e acaba-se a operação em estufas de ar quente, a uma temperatura que não exceda de 50° C.

Utiliza-se para este fim o calor perdido da combustão do carvão para produção do acido carbonico.

Trituração — O alvaiade de chumbo vende-se geralmente em estado de massa, triturando-se para este fim com 8 a 10 % de oleo de linhaça desgordurado. Encontra-se em obras especiaes a descripção de diferentes moinhos trituradores.

O chumbo — A qualidade do alvaiade de chumbo depende não somente do processo empregado para fabrical-o, como tambem da qualidade do chumbo usado; os chumbos mal refinados, os que contem ferro, cobre, arsenic, antimonio ou prata fornecem alvaiades de qualidades inferiores.

É especialmente nociva a presença do cobre, por se tornarem rapidamente amarellas as pinturas a oleo feitas com alvaiades de chumbo cupriferos.

É por conseguinte necessario empregar chumbo de primeira qualidade, cuja pureza se verifica pela analyze chimica.

Preparação dos electrodos — Admittindo-se uma densidade de 1 amp. dm², precisa-se 7 para uma corrente de 1.000 amperes, uma superficie de 1.000 dm² = 10 m² por banho. Não se pôde, portanto, pensar em empregar o chumbo em fórmula de barras, e é necessario usar placas ou laminas, cuja espessura, em razão da grande densidade do chumbo, ha necessariamente de ser pouco consideravel. Suppondo-se laminas de 1 m², serão necessarias 10 por banho, e, si uma lamina destas dimensões tiver a espessura de 1 cm, pesará 115 kil., o que dá para uma só cuba mais de uma tonelada de chumbo, e 11 toneladas e 1/2 para as 10 cubas. No caso de se trabalhar com uma corrente de 40 KW, estas laminas hão de se gastar em 10 dias; será necessario, porém, substituil-as no fim de 8 dias pelo facto de se perfurarem neste tempo, ficando então muito alterada a densidade da electricidade.

As laminas sufficientemente gastas fundem-se com barras de chumbo novo e vassam-se em placas de 1 cm de espessura.

Si for desejado empregar laminas mais finas para facilitar as manobras, haverá vantagem em laminar o chumbo.

Cubas — As cubas são simples caixas de madeira, que devem ser estanques e se alcaitrar cuidadosamente para impedir o liquido de penetrar a madeira, cujo extracto, simplesmente nas caixas novas, poderia alterar a cor do alvaiade de chumbo. Seria preferivel forrar estas caixas com chumbo.

Para se comprehender mais claramente o processo, passamos agora a descrever, a titulo de exemplo, uma instalação para sua realização pratica.

O desenho anexo representa um schema da instalação. No desenho, a instalação só comprehende quatro cubas electrolyticas; na pratica, porém, será vantajoso agrupar essas cubas por tres séries de 10, funcionando juntamente duas destas séries e havendo uma de sobresalente.

O reservatorio distribuidor de electrolyto é *a*, contendo uma solução de sal de cozinha a 1 %, e *b* são as cubas electrolyticas, e é um tubo de distribuição dotado, acima de cada cuba *b*, de um ramal *c* com torneira.

Cada cuba *b* tem um syphão *b'*, que serve para tirar do fundo da cuba o liquido carregado do alvaiade de chumbo e deital-o em um canal *d*, que conduz á turbina *e*, cujo eixo *f* é tocado por um motor qualquer e o liquido projectado na cuba *e'* da turbina, passa em um reservatorio *g*, donde uma bomba *h*, tambem tocada por um motor qualquer, o aspira por um tubo *i* para o impellir, por um tubo *k*, no reservatorio distribuidor *a*.

Os electrodos de chumbo *l* são formados preferivelment de lamina de chumbo medindo 1^{cm} de espessura e de 1^m² de superficie. Aham-se em conexão, do modo representado pelo desenho, entre si e com a corrente electrica; esta ultima, no caso de uma distribuição de corrente continua, contém um commutador de inversão de qualquer sistema.

O alvaiade de chumbo recolhido sob fórmula de massa humida na turbina *e*, transporta-se, por um meio qualquer, em um triturador em que se mistura com oleo, achando-se depois prompto para se encaixotar e se entregar ao commercio.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Um processo electrolytico para fabrico do alvaiade de chumbo, consistindo no tratamento de um electrolyto formado de uma solução de sal de cozinha, por meio de uma corrente electrica, conduzida ao mesmo electrolyto por electrodos de chumbo: substancialmente como se descreveu.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1903. — Como procuradores, Jules Gerard, Lectere & Comp.

ANNUNCIOS

Banco da Republica do Brazil

JUROS DE INSCRIPÇÕES DE 3 %

Faz-se publico que em 1° de setembro proximo futuro começará, neste Banco, o pagamento do 6° semestre de juros de inscrições, á razão de 3 % ao anno sobre o valor nominal destes titulos; sendo o serviço assim distribuido:

Dias	Inscrições	Letras
1	Nominativas.....	A e B
2	Ao Portador.....	
3	Nominativas.....	C a E
4	Ao Portador.....	
5	Nominativas.....	F a I
9	Ao Portador.....	
10	Nominativas.....	J
11	Ao Portador.....	
12	Nominativas.....	K a M
14	Ao Portador.....	
15	Nominativas.....	N a Z

Continuando do dia 16 de setembro em diante os pagamentos alternadamente e na mesma ordem acima estabelecida.

Os juros atrazados serão pagos aos sabados.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1903. — Os directores. — Custodio Coelho. — L. Duque Estrada. — Carlos de Carvalho.

Companhia America Fabril

São convidados os Srs. accionistas, desta Companhia a se reunirem, em assemblea geral ordinaria, no dia 16 de setembro corrente, ao meio dia, no escriptorio central da companhia, á rua Visconde de Inhaúma n. 36, afim de tomarem conhecimento do relatorio, contas da directoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao anno social findo em 30 de junho proximo passado, e bem assim para eleição do conselho fiscal e supplementos.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1903. — Pela Companhia America Fabril, o director gerente, Domingos A. Bebianno.

Companhia Casa de Saude Dr. Eiras

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria a 26 do setembro proximo vindouro, á 1 hora da tarde, no escriptorio da companhia, á rua da Quitanda n. 56, sobrado, afim de deliberarem sobre a apresentação do relatorio e das contas do anno social, eleição do conselho fiscal e de um director.

Os documentos exigidos pela lei acham-se á disposição dos interessados na séde da companhia, á rua Marquez de Olinda.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1903. — Dr. Carlos Fernandes Eiras, presidente.

Companhia Morro da Mina

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, que se realizara á 1 de outubro proximo futuro, em cumprimento do art. 15 de nossos estatutos, á 1 hora da tarde, em sua séde, á rua da Alfandega n. 20, sobrado.

Os Srs. accionistas de acções ao portador deverão deposital-as na caixa social tres dias antes da reunião da assemblea geral, de accordo com o art. 18 dos estatutos.

Ficam á disposição dos Srs. accionistas, nesta companhia, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, ficando suspensa a transferencia das acções até realizar-se a assemblea geral ordinaria.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1903. — Pela Companhia Morro da Mina, Eugenio Honald, director-gerente.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1903